

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA

EDITAL nº 03/2020

Estabelece normas e procedimentos para a realização do processo seletivo para bolsistas de Iniciação Científica, destinado a alunos de cursos de graduação de todas as áreas do conhecimento da Universidade de Marília

O Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão da Universidade de Marília (NIPEX/UNIMAR) torna público o período e condições para inscrição e seleção de **03 (três) bolsistas por curso de graduação** no **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA**, para desenvolvimento de projetos de pesquisa nos cursos de graduação nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências da Saúde e Biológicas, Ciências Exatas e Tecnológicas, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (PIIC UNIMAR).

1 OBJETIVOS

1.1 As atividades de Iniciação Científica devem contribuir para o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, da ciência e da tecnologia, assim como para a criação e difusão da cultura.

1.2 A pesquisa desenvolvida no âmbito do Programa Institucional de Iniciação Científica deverá priorizar a inovação aplicada ao desenvolvimento social, entendidos como:

a) Pesquisas geradoras de inovações, independentemente de seu formato ou área de aplicação, sendo estas capazes de proporcionar e evidenciar uma evolução ou mudança positiva nas relações entre os indivíduos, grupos, organizações e instituições de uma sociedade.

b) Aplicabilidade de seus resultados para a melhoria da qualidade de vida da população.

1.3 Objetivar aos docentes pesquisadores o aprimoramento de sua área de atuação e investigação científica, juntamente com alunos pesquisadores.

1.4 Objetivar aos discentes bolsistas a aplicação prática dos métodos e técnicas de pesquisa, tendo como resultado o desenvolvimento de seu raciocínio lógico e reflexivo com a aplicação do conhecimento obtido durante a graduação.

2 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Os documentos necessários deverão ser encaminhados ao NIPEX/UNIMAR, para o e-mail pic@unimar.br, no período de **21 de setembro a 30 de outubro de 2020**.

3 DOS PROJETOS DE PESQUISA E MODALIDADE

O PIIC UNIMAR contempla:

3.1 MODALIDADE 1 (Projeto de pesquisa docente): poderá ser inscrito por um docente da IES, com titulação mínima de Mestre, relacionado à área de atuação do projeto e com Grupo de Pesquisa inscrito no Diretório de Grupos de Pesquisa do

CNPq sendo que, após o processo de avaliação do projeto de pesquisa, será realizada a seleção de discentes, dos quais o coordenador do projeto poderá selecionar 1 (um) bolsista e 2 (dois) voluntários.

3.2 MODALIDADE 2 (Projeto de pesquisa discente): Poderá ser apresentado por discente regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UNIMAR, com a indicação de professor orientador do corpo docente da IES, com titulação mínima de Mestre na área de atuação do projeto.

4 DAS VAGAS E DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 Serão disponibilizadas **03 (três) bolsas** de Iniciação Científica para os alunos regularmente matriculados em cada um dos cursos de graduação na modalidade presencial da Universidade de Marília, na Modalidade 1 ou 2.

4.2 O discente aprovado será contemplado com bolsa correspondente a vinte por cento (20%) do valor líquido da mensalidade do respectivo curso, valor este limitado a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4.3 Será admitida apenas uma bolsa de Iniciação Científica por projeto de pesquisa.

4.4 O discente não poderá exceder 2 (duas) disciplinas pendentes de aprovação e não poderá estar cursando, no início da vigência da bolsa, o último ano do curso de graduação em que está matriculado.

4.5 A bolsa de Iniciação Científica, concedida por meio de processo seletivo, é pessoal e intransferível, podendo ser cumulada com PROUNI e FIES.

4.6 A bolsa de Iniciação Científica também poderá ser concedida para alunos beneficiários de outros programas da Universidade de Marília, situação em que necessariamente deverá ser utilizada para pagamento da mensalidade, inexistindo a possibilidade de reembolso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Documentos necessários:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Cópia do projeto de pesquisa (formato DOC na versão Office 97-2003 - modelo disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>);
- c) Termo de compromisso dos integrantes do projeto de pesquisa (docente/discente – bolsista);
- d) Currículo Lattes (CNPQ) do orientador e discente pesquisador bolsista;
- e) Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa Humana - CEP/UNIMAR (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada), se for o caso;
- f) Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa em Animais (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada), se for o caso;
- g) Resolução de aprovação da Secretaria de Saúde de Marília, quando a pesquisa envolver unidades de saúde (UBS, PSF, etc), ou da instituição particular ou pública em que será feita coleta de dados sob responsabilidade dessas Instituições.

5.2 Para o caso da entrega do protocolo de submissão ao CEP (humano ou animal), a inscrição **será validada** apenas após a entrega do parecer de aprovação.

5.3 Serão excluídos do processo seletivo:

- a) As inscrições fora do prazo definido no edital ou com documentos faltantes;
- b) Os discentes candidatos que estiverem com restrições acadêmicas com a UNIMAR;
- c) Os projetos salvos em discordância com o formato acima solicitado.

6 PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção dos projetos de pesquisa será conduzido pelo NIPEX/UNIMAR e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica da Universidade de Marília e consistirá em análise documental e entrevista.

7 DO DESEMPATE

Ocorrendo empate entre a pontuação obtida pela análise documental e entrevista, o desempate será decidido pelo histórico escolar e performance do aluno nas atividades didáticas.

8 DIVULGAÇÃO DOS DISCENTES SELECIONADOS

A divulgação dos discentes bolsistas e pesquisadores voluntários selecionados será disponibilizada pelo NIPEX e pelo site da UNIMAR – <https://oficial.unimar.br/nipex/> – a partir do dia **30 DE NOVEMBRO DE 2020**.

9 PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 Os pedidos de reconsideração do resultado final deverão ser encaminhados ao NIPEX/UNIMAR impreterivelmente durante o período de 01 a 03 de dezembro 2020 e será avaliado pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.

9.2 O resultado do pedido de reconsideração será divulgado no dia 07 de dezembro de 2020.

10 PERÍODO DE VIGÊNCIA

10.1 O período de vigência da bolsa estabelecida por este Edital é de, no máximo, 1 (um) ano, com início em fevereiro de 2021.

10.2 Após os primeiros 06 (seis) meses, a renovação da bolsa dependerá do cumprimento das obrigações estabelecidas no presente edital (item 11) e ao **Regulamento de Iniciação Científica disponível em** <https://oficial.unimar.br/nipex/>

11 DAS OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES BOLSISTAS OU VOLUNTÁRIOS E DOCENTES PESQUISADORES

11.1 Após os seis primeiros meses da pesquisa, o discente bolsista ou voluntário e o docente pesquisador deverão apresentar relatório de atividades e publicar resumo expandido (mínimo de três páginas) referente ao tema desenvolvido, na categoria “trabalho em andamento”: Seminário de Iniciação Científica com apresentação em painel.

11.2 Nos seis últimos meses da pesquisa o discente bolsista ou voluntário e o docente pesquisador deverão apresentar relatório de atividades e entregar um artigo correspondente ao tema desenvolvido, o qual deverá respeitar as normas da ABNT e o modelo disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>

11.3 Apresentação no evento de Iniciação Científica da Universidade de Marília: Fórum de Pesquisa e Extensão ou Simpósio de Iniciação Científica.

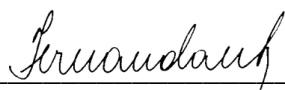
11.4 A concessão de certificado para o discente bolsista e para o professor orientador está condicionada à submissão do resultado da pesquisa (artigo científico) a uma revista com *qualis* CAPES (no mínimo estrato B).

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Situações não previstas pelo presente edital serão decididas pelo NIPEX/UNIMAR e Comitê Institucional de Iniciação Científica em concordância com a Reitoria da Universidade de Marília.

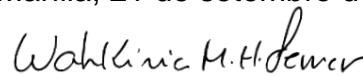
13 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Período de inscrição	21 de setembro a 30 de outubro de 2020
Resultado	A partir de 30 de novembro de 2020
Prazo para pedido de reconsideração	01 a 03 de dezembro de 2020
Resultado do pedido de reconsideração	07 de dezembro de 2020
Início vigência da bolsa de IC	Fevereiro de 2021



Fernanda Mesquita Serva
Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa

Marília, 21 de setembro de 2020.



Walkiria Martinez Heinrich Ferrer
Coordenação PIIC/NIPEX - UNIMAR